



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.565, DE 03 DE ABRIL DE 1.990

**Revaloriza os vencimentos e salários
do pessoal da Prefeitura Municipal.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do --
pessoal ativo da Prefeitura Municipal serão reajustados em 40% (qua-
renta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês/
de fevereiro de 1.990, a partir de 01 de março de 1.990.

§ Único - O reajuste de que trata este artigo será apli-
cado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal inativo
e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.


Artigo 2º. - Os cálculos decorrentes da aplicação desta/
Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de CR\$0,49
(quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centavos de ////
CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a cor-
rigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias/
categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei, correrão por conta das dotações existentes.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de março de --
1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de Mar-
ço de ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Recabi
03/04/90
De [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LÚCIA BARETTA SACCO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA